

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. GIOVANI CHERINI)

Institui o dia 22 de novembro como o dia Nacional da Acupuntura/MTC e do Acupunturista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Acupuntura/MTC e do Acupunturista a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O propósito deste Projeto de Lei é o de instituir o Dia Nacional da Acupuntura/MTC e do Acupunturista a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro. A solicitação para que esta importante data seja oficializada vem das três maiores Instituições representativas da Acupuntura do Brasil, a saber, Conselho Regional de Autorregulamentação da Acupuntura do Estado de Minas Gerais – CRAEMG, Sociedade Brasileira de Acupuntura – SBA e Federação dos Acupunturistas do Brasil e Práticas Integrativas – FENAB. Atualmente, no Brasil, temos cerca de cento e sessenta mil Acupunturistas/Acupuntores formados e outros milhares em formação, de modo que a cada ano muitos profissionais entram no mercado de trabalho na prestação de serviços em saúde.

A Acupuntura é uma tecnologia de intervenção em saúde que faz parte dos recursos terapêuticos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC) e estimula pontos energéticos espalhados por todo o corpo, ao longo dos meridianos, por meio da inserção de finas agulhas filiformes metálicas, visando à promoção, à manutenção e à recuperação da saúde, bem como à prevenção de agravos e doenças. A mesma foi institucionalizada no Sistema Único de Saúde (SUS) como prática integrativa e complementar em saúde. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece aos estados-membros orientações para formação e prática, por meio dos Benchmarks for Training and Practice in Acupuncture. A Acupuntura é Patrimônio Intangível e Imaterial da Humanidade, preconizado pela UNESCO, portanto, não pertence a um povo, um partido ou a uma

ciência. Importante destacar que todo ano, no dia 22 de novembro, é comemorado, mundialmente, o dia da Acupuntura e Medicina Tradicional Chinesa, sendo esta data comemorativa aprovada no ano de 2011, no Brasil, pela resolução do sétimo comitê da Federação Mundial das Sociedades de Acupuntura, conforme se depreende das informações constantes do sitio <https://baike.baidu.com/item/世界针灸日/9533776?fr=aladdin>. Conto com a colaboração dos meus nobres pares para aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões,

Sala das Sessões, em de de 2019.

Giovani Cherini
Deputado Federal-PL/RS